



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA – MESTRADO

Processo Seletivo Discente – 2016

EDITAL Nº 18

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurologia (**PPGNEURO**) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do **Curso de Mestrado** em Neurologia (Processo nº 23102.005615/2015-74), conforme a Resolução nº. 2.878, de 23 de outubro de 2007, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Acórdão TCU nº 878, de 16 de maio de 2007, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES, o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, com a finalidade de preencher **18 (dezoito) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

- 1.1 São oferecidas **18 (dezoito) vagas**, distribuídas entre as suas as linhas de pesquisa do PPGNEURO (ver o **Anexo 3**).
- 1.2 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas **01 (uma vaga)** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 1.2.1 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 1.3 É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas **04 (quatro vagas)**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 1.4 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a opção para concorrer à reserva de vagas.
- 1.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições e apoios diferenciados de que necessita para a realização das provas.
- 1.6 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever para o Mestrado em Neurologia aqueles que concluíram curso de graduação na área de ciências da saúde ou em áreas afins.

2.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de **25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016**, durante os dias úteis, no seguinte endereço e horário:

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurologia - 2º andar
Rua Mariz e Barros, 775 - Tijuca
CEP: 20270-004 - Rio de Janeiro/RJ
Horário: de **09 às 15 horas**

2.3 Serão aceitas inscrições pelo Correio, via Sedex, em envelope contendo a documentação exigida, encaminhada ao endereço acima, e com carimbo de postagem até o **dia 05 de fevereiro de 2016**.

2.4 O candidato com deficiência deverá entregar ou enviar SEDEX, postado até o último dia de inscrição, ao endereço descrito no item 2.2 deste edital, o laudo médico (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

2.5 Se o candidato não cumprir o disposto no item 2.4 deste edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando

assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

3.1. Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição preenchida e assinada, a ser obtida a partir do endereço eletrônico do PPGNEURO: www.unirio.br/ppgneuro (ver o **Anexo 1**);
- 2) Cópia autenticada do diploma de graduação plena ou da declaração de conclusão de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido a colação de grau. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente.
- 3) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- 4) Cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 5) Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 6) Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 7) Duas fotos 3x4 recentes;
- 8) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- 9) Currículo Lattes, em três vias, preenchido na página eletrônica do CNPq (www.cnpq.br), impresso e uma cópia de até 3 (três) principais produções científicas (artigos completos).
- 10) Pré-projeto de pesquisa, em três vias, redigido de acordo com modelo (ver o **Anexo 2**), com tema obrigatoriamente dentro dos projetos e linhas de pesquisa dos docentes (ver o **Anexo 3**).

3.2 Toda documentação deverá ser encadernada em espiral, sendo que duas cópias do pré-projeto e duas cópias do currículo Lattes deverão ficar avulsas.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, ambas classificatórias, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa não requer a presença do candidato. Nesta etapa a Comissão de Seleção se reunirá e fará a avaliação do currículo.

4.1.1 Análise de documentos para homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.1.2 Avaliação do currículo *vitae*

Esta avaliação terá peso 3 (três) e é **classificatória**.

1º. Formação acadêmica - desempenho analisado pelo histórico escolar, iniciação científica, monitoria, estágios extracurriculares em serviços de saúde de referência, especialização, residência médica (máximo: 5,0 pontos).

2º. Produção científica - artigos científicos publicados em periódicos, apresentações em congressos, monografias, prêmios (máximo: 5,0 pontos).

Resultado

Serão publicadas duas listas. A primeira, referente à homologação das inscrições e, se for o caso, com a indicação de pendências. A segunda lista, com as notas referentes à avaliação do currículo *vitae*, por ordem de classificação.

Data e locais: dia **19 de fevereiro de 2016**, às **17h**, na página www.unirio.br/ppgneuro e na Secretaria do PPGNEURO.

Prazo para recurso

Data e local: os candidatos poderão interpor recurso ao resultado entre os dias **22 e 26 de fevereiro de 2016**, de **10 às 17h**, na Secretaria do PPGNEURO.

Divulgação da decisão do recurso

Data e locais: dia **01 de março de 2016**, às **17 horas**, na página www.unirio.br/ppgneuro e na Secretaria do PPGNEURO.

4.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa será presencial e o candidato deverá comparecer na data indicada para se submeter à **prova de compreensão de texto escrito em língua estrangeira** e, em seguida, à **prova oral** (avaliação do pré-projeto) perante a Comissão de Seleção.

4.2.1 Prova de compreensão em língua estrangeira

A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês), com peso 2 (dois), é **classificatória**.

A prova avaliará a competência do candidato na compreensão de texto científico e sua duração será de 1 (uma) hora.

Data e local: a prova será realizada no dia **07 de março de 2016**, às **9 horas**. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos do original de carteira de identidade, ao local da prova, HUGG, Rua Mariz e Barros, nº 775 - Tijuca, no Anfiteatro da Neurologia.

Após o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

4.2.2 Prova oral (avaliação do pré-projeto)

Esta avaliação com peso 5 (cinco) é **eliminatória**, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

O candidato deve consultar a documentação anexa a este Edital, especialmente a relativa às ementas das linhas de pesquisa, aos temas dos projetos e ao perfil do corpo docente (ver o **Anexo 3**).

A prova oral (avaliação do pré-projeto) constará de:

1º. Avaliação do texto do pré-projeto pela Comissão de Seleção quanto a adequação à temática da linha de pesquisa escolhida, disponibilidade de orientação e metodologia (máximo: 5,0 pontos).

2º. Avaliação do desempenho do candidato na prova oral perante a Comissão de Seleção, o qual deverá estar preparado para responder a questões referentes à revisão da literatura, fundamentação teórica e viabilidade de execução do estudo (máximo: 5,0 pontos).

A prova oral é pública, será gravada pela organização (Comissão de Seleção) e poderá ser gravada pelo candidato.

Data e local: os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade. A prova será realizada nos dias **07 e 08 de março de 2016**, no HUGG, Rua Mariz e Barros, 775 - Tijuca, no Anfiteatro da Neurologia, a partir das 10 horas.

Resultado

Data e locais: a lista com as notas de todos os candidatos que realizaram a **prova de compreensão em língua estrangeira** e a **prova oral** será publicada às 17 horas do dia **15 de março de 2016**, na página www.unirio.br/ppgneuro e na Secretaria do PPGNEURO.

Prazo para recurso

Data e local: os candidatos poderão interpor recurso ao resultado entre os dias **16 e 22 de março de 2016**, de 10 às 17h, na Secretaria do PPGNEURO.

Divulgação da decisão do recurso

Data e locais: dia **28 de março de 2016**, às **17 horas**, na página www.unirio.br/ppgneuro e na Secretaria do PPGNEURO.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

MF = (NOTA DA PRIMEIRA ETAPA x 3 + NOTA DA PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA x 2 + NOTA DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO x 5 / 10)

5.2 Os candidatos aprovados deverão ter média mínima (**MF**) igual ou superior a 6,0 (seis) e serão ordenados de forma decrescente.

5.3 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos classificados até o preenchimento da quantidade de vagas estipuladas neste Edital.

5.4 Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista de candidatos classificados, após o último selecionado.

5.5 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida pelo critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada. Permanecendo o empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: 1) prova oral e análise do currículo; 2) prova de compreensão em língua estrangeira.

Data, horário e locais de divulgação da lista classificatória

A lista dos candidatos por ordem de classificação neste processo seletivo discente será publicada às 17 horas do dia **04 de abril de 2016**, na página www.unirio.br/ppgneuro e na Secretaria do PPGNEURO.

Prazo para recurso

Data e local: os candidatos poderão interpor recurso ao resultado entre os dias **05 e 11 de abril de 2016**, de 10 às 17h, na Secretaria do PPGNEURO.

Divulgação da decisão do recurso e da classificação final

Data e locais: dia **15 de abril de 2016**, às **17 horas**, na página www.unirio.br/ppgneuro e na Secretaria do PPGNEURO.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Período de inscrições	25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016
1º etapa - Análise de documentos, homologação das inscrições e avaliação do currículo <i>vitae</i>	
Divulgação do resultado	19 de fevereiro de 2016
Período de recurso	22 a 26 de fevereiro de 2016
Divulgação da decisão do recurso	01 de março de 2016
2º etapa - Prova de compreensão em língua estrangeira e prova oral	
Prova de compreensão em língua estrangeira	07 de março de 2016
Prova oral	07 e 08 de março de 2016
Divulgação do resultado	15 de março de 2016
Período de recurso	16 a 22 de março de 2016
Divulgação da decisão do recurso	28 de março de 2016
Aprovação e Classificação Final	

Divulgação	04 de abril de 2016
Período de recurso	05 a 11 de abril de 2016
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	15 de abril de 2016

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias úteis a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A atribuição de orientação é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Curso.

8.2 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

8.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.5 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo.

8.6 Os resultados do processo seletivo serão divulgados em forma de lista classificatória dos candidatos aprovados, sendo estes identificados por seu número de inscrição.

8.7 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e do próprio Programa.

8.8 À Comissão de Seleção, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

8.9 Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PGNEURO no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.

8.10 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

8.11 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada formal nos horários, dias e endereço estipulados neste Edital.

8.12 Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.

8.13 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGNEURO. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato, constante na lista de classificação final, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.

8.14 Os resultados serão divulgados nas dependências do PPGNEURO e em seu endereço eletrônico: www.unirio.br/ppgneuro.

8.15 Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **xx de janeiro de 2016**, nos endereços eletrônicos da UNIRIO (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGNEURO (www.unirio.br/ppgneuro).

Rio de Janeiro, xx de janeiro de 2016.

Prof.^a Dr.^a Soniza Vieira Alves Leon
Coordenadora do PPGNEURO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA – PPGNEURO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO _____ (Mestrado ou Doutorado)

Linha de Pesquisa	
Título do Pré-projeto	
Exame de língua em	inglês - 2ª língua (Doutorado): () espanhol () francês

1. Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	<i>Pai</i>					
	<i>Mãe</i>					
Endereço					Bairro	
Cidade		Estado		CEP		
Telefones Residencial e Celular		E-Mail				

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

4. Reserva de vagas:

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e acato as normas estabelecidas no Edital.
Rio de Janeiro, de de .

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA – PPGNEURO

ANEXO 2

ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

(Word, Arial 12, espaçamento 2)

1. TÍTULO

2. LINHA DE PESQUISA

Justificar a inserção do anteprojeto na linha de pesquisa indicada, levando em conta aspecto(s) ligado(s) à(s) linha(s) de pesquisa do Programa.

3. OBJETIVOS

4. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6. METODOLOGIA

7. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

8. ASPECTOS ÉTICOS

9. CRONOGRAMA

10. VIABILIDADE DO PROJETO:

(MÁXIMO DE 5 PÁGINAS E 10 REFERÊNCIAS)

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA – PPGNEURO

ANEXO 3

Professores orientadores e áreas de investigação por linha de pesquisa

O Curso de Pós-Graduação em Neurologia tem como objetivo a formação em Docência e Pesquisa de neurologistas, médicos ou profissionais da área da saúde já vinculados a universidades ou que demonstrem aptidão para a carreira docente e desejem desenvolver projetos de pesquisas em neurociências.

A área de concentração do curso é a **Neurociências**. Define-se Neurociências como o conjunto de disciplinas que têm como objeto comum de conhecimento o sistema nervoso.

As linhas de pesquisa do PPGNEURO são:

- Neuroepidemiologia;
- Experimental.

Professores orientadores permanentes do Mestrado e do Doutorado:

- Adriana Bassini
- Carlos Eduardo Brandão Mello
- Carmen Lucia Antão Paiva
- Claudia Cristina Ferreira Vasconcelos
- Cleonice Alves de Melo Bento
- Lúcia Marques Alves Vianna
- Luiz Claudio Cameron
- Marcia Maria Jardim Rodrigues
- Marcus André Acioly de Sousa
- Maria Emilia Cosenza Andraus
- Maria Helena de Araújo Melo
- Regina Maria Papais Alvarenga
- Rossano Keppler Alvim Fiorelli
- Soniza Vieira Alves Leon
- Suely Rodrigues dos Santos
- Vera Carolina Bordallo Bittencourt

Professores orientadores colaboradores do Mestrado:

- Anke Bergmann
- Carlos Alberto Basílio de Oliveira
- Denise Duprat Neves
- Fernanda Campos da Silva
- José Fernando Guedes Corrêa
- Landi Veivi Guillermo Costilla
- Luiz Claudio Santos Thuler
- Renata Alves Paes
- Sergio Schimidt
- Sonia Regina da Silva Carvalho
- Yara Dadalti Fragoso

Observação: Outros professores doutores poderão ser aceitos na categoria de orientador colaborador pelo Colegiado do PPGNEURO considerando currículo, linha de pesquisa e produção científica.

Áreas de interesse para investigação:

NEUROEPIDEMIOLOGIA

1. ASPECTOS CLÍNICOS, ELETROFISIOLÓGICOS E GENÉTICOS DAS EPILEPSIAS
2. COMPLICAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS DOENÇAS DO FÍGADO
3. DOR
4. ENVELHECIMENTO E DEMÊNCIA NA POPULAÇÃO GERAL E EM GRUPOS ESPECÍFICOS
5. ESCLEROSE MÚLTIPLA
6. NEUROMIELITE ÓPTICA
7. ESTUDO DA PREVALÊNCIA DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS NO BRASIL
8. NEUROOFTALMOLOGIA
9. OTONEUROLOGIA
10. REPERCUSSÕES NEUROLÓGICAS DAS DOENÇAS SISTÊMICAS
11. SONO
12. TESTES DE FUNÇÃO PULMONAR
13. FADIGA
14. ESTUDO CLÍNICO, CITOGENÉTICO E EPIDEMIOLÓGICO DAS DOENÇAS GENÉTICAS E MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS
15. NEUROPSICOLOGIA
16. NEUROPATIA PERIFÉRICA

EXPERIMENTAL

1. ESTUDO EXPERIMENTAL DAS VITAMINAS NO ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO
2. NEUROFISIOLOGIA
3. NEUROPATOLOGIA
4. QUÍMICA BIOLÓGICA
5. ESPORTÔMICA

NEUROIMUNOLOGIA

1. DOENÇAS DESMIELINIZANTES IDIOPÁTICAS
2. TRANSTORNOS DE ANSIEDADE
3. FADIGA
4. NEUROIMUNOENDOCRINOLOGIA
5. DOENÇAS DA PLACA MOTORA